



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001462/2024**

**1. OBJETO**

Aquisição de Peças de reposição para **conjunto motobomba centrífuga horizontal** (modelo meganorm 40-250 fabricada pela empresa KSB com sistema back pull - out e vazão de 36 m³/h) de acordo com a descrição das peças que encontra-se listadas na tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                             | CATMAT | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------|--------|----|------|----------------|-------------|
| 01   | Rotor fechado diâmetro de 218 mm de ferro fundido cinzento ASTM A48 CL30. |        | PÇ | 03   | 1.095,42       | 3.286,28    |

**Condições de Entrega**

**1.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato (ou emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento), em remessa única de cada item solicitado neste termo de referência.

**1.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**1.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço a Rua Luiz de Queiroz nº: 306 Bairro: Centro – Piracicaba CEP: 13.400-780.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001462/2024

**1.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**1.5.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**1.6.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**1.7.** Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Autarquia pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**1.8.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

**1.9.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 2. FISCAL E GESTÃO DO CONTRATO

**2.1.** A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor do Sr. **André Ometto Belleza** (nº funcional 1764-2) – Chefe de Divisão de Tratamento Piracicaba – Telefone: (19) 3433-1441 – E-mail: [aobelleza@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:aobelleza@semaepiracicaba.sp.gov.br).

**2.2.** A fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor o Sr. **Weverson Rodrigo Rossi** (nº funcional 1.997-1) – Chefe do Setor de



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001462/2024

Manutenção Piracicaba – Telefone: (19) 3433-1441 – E-mail:

[wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br).

**2.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**2.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**2.5.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**2.6.** O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**2.7.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**2.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

**2.9.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001462/2024

**2.10.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**2.11.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

**2.12.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**2.13.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**2.14.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

**2.15.** O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**2.16.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001462/2024

**2.17.**O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

**2.18.**O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

**2.19.**O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**2.20.**O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**2.21.**O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

**2.22.**O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001462/2024

#### 3. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

##### Recebimento do Objeto

**3.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**3.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**3.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001462/2024

#### Prazo de pagamento

3.6. O pagamento será efetuado conforme edital.

#### 4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado foi feito pela média dos valores orçados no valor total aproximado de R\$ 3.286,28 e a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

4.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Piracicaba 24 de julho de 2024.

#### ÁREA TÉCNICA:

Nome Servidor: **WEVERSON RODRIGO ROSSI**\_\_\_\_\_

Cargo/função: **CHEFE DE SETOR**\_\_ Matrícula nº: **1.997-1**\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ÁREA REQUISITANTE:

Nome Servidor: **WEVERSON RODRIGO ROSSI**\_\_\_\_\_

Cargo/função: **CHEFE DE SETOR**\_\_ Matrícula nº: **1.997-1**\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001462/2024

#### GESTOR DO CONTRATO:

Nome Servidor: ANDRÉ OMETTO BELEZA\_\_\_\_\_

Cargo/função: CHEFE DE DIVISÃO\_\_ Matrícula nº: 1.764-2\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Assinaturas do documento



"Termo\_Referencia\_Rotor bomba KSB Megnorm 40-250 rev 02"

Código para verificação: **EJEH0075**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WEVERSON RODRIGO ROSSI** (CPF: 254.XXX.538-XX) em 26/07/2024 às 12:54:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/07/2023 - 09:15:01 e válido até 10/07/2123 - 09:15:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

**2024/018111** e o código **EJEH0075** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.